



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0010935-29.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Emissão. Nota de Empenho. Pagamento por indenização. Empresa ÁGUAS DO SERTÃO S/A.

Decisão nº 5570 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a sugestão do Senhor Diretor-Geral, insere no evento SEI 1222354.

Nos termos do que constato nos autos, sobretudo pela manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1971/2022 (1222336) bem como pela exposição de motivos do Senhor Secretário de Administração deste Tribunal, por contudo do Despacho GSAD (1222023), **AUTORIZO**, em caráter de excepcionalidade, reconhecendo como despesa extracontratual, o pagamento por indenização à Empresa **ÁGUAS DO SERTÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 45.456.117/0001-12, objetivando o serviço de fornecimento de água e esgoto nos municípios de Penedo, Porto Real do Colégio e Pão de Açúcar, no valor de **R\$ 6.627,21 (seis mil, seiscentos e vinte sete reais e vinte e um centavos)**, em face da perda do objeto relativo à contratação pretendida por inexigibilidade de licitação, conforme documento nº 1222265, observando o período de 1º de setembro a 20 de dezembro de 2022.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração para as necessárias providências de instrução para fins do pagamento ora autorizado, por suas unidades competentes.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 26/12/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222609** e o código CRC **5BAC0699**.